



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15743 , DE 3 DE MARÇO DE 2011

Promove Praças BM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 20, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, alterado pela Lei nº 305, de 7 de janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente do QOABM, a contar de 26 de dezembro de 2010, os seguintes Bombeiros Militares, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficial Administrativo Especialista – CHO ADM ESP:

- I – SUB TEN BM RE 0157-3 JESUS DE SOUZA CASTRO;
- II – SUB TEN BM RE 0115-7 SIDNEI DE SOUZA SIMÕES;
- III – SUB TEN BM RE 0037-3 ÉDSON CÍCERO MUNIZ;
- IV – SUB TEN BM RE 0062-2 VAGNER TEIXEIRA DE MOURA;
- V – SUB TEN BM RE 0079-9 ADÍLSON JOSÉ DE SOUZA;
- VI – SUB TEN BM RE 0069-6 ALDIR PRIHL;
- VII – SUB TEN BM RE 0118-3 PAULO SÉRGIO RODRIGUES;
- VIII – 1º SGT BM RE 0057-9 AMARILDO BARROSO MARQUES;
- IX – SUB TEN BM RE 0048-8 CARLOS ALBERTO LOPES LORGA;
- X – SUB TEN BM RE 0059-3 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA;
- XI – SUB TEN BM RE 0063-4 JOSÉ CARLOS TREVISOLLI;
- XII – SUB TEN BM RE 0132-7 FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA;
- XIII – 1º SGT BM RE 0181-0 ÉDSON CUSTÓDIO FERREIRA;
- XIV – SUB TEN BM RE 0074-9 LOURINALDO FERREIRA DE LIMA; e
- XV – SUB TEN BM RE 0064-6 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador